

PROCESSO Nº 201/2020

ARQUIVO  
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **154/2020**

Data do Protocolo: 26/06/2020	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 10/08/2020
----------------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	201/2020
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJC Nº 0155/2020**

Em 26 de junho de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo utilização de recursos financeiros transferidos da Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de propostas de Emendas Parlamentares junto ao Orçamento Geral do Estado (OGE), como demonstramos abaixo:

- i) PROPOSTA – 2020.86.16514  
Resolução SS nº 55, de 23/04/2020  
AÇÃO: Custeio em Saúde  
Valor - R\$ 100.000,00  
Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sargento Neri (Avante-SP), mediante articulação do Diretório Municipal do Avante em Araraquara.
- ii) PROPOSTA – 2020.3.16915  
Resolução SS nº 55, de 23/04/2020  
AÇÃO: Custeio  
Valor - R\$ 150.000,00  
Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas (PSL-SP), mediante articulação do Vereador Lucas Grecco e da Deputada Estadual Marta Costa (PSD-SP).
- iii) PROPOSTA – 2020.38.15902  
Resolução SS nº 69, de 12/05/2020  
AÇÃO: Custeio para Prefeitura Municipal de Araraquara  
Valor - R\$ 100.000,00  
Proposta de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Edna Macedo (Republicanos-SP), mediante articulação do Vereador Pastor Raimundo Bezerra.

iv) PROPOSTA – 2020.35.16781

15:46 26/06/2020 003919 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

EM BRANCO



FLS.	03
PROC.	201/2020
C.M.	ME

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resolução SS nº 69, de 12/05/2020

AÇÃO: Destinação de recursos para custeio da saúde no município de Araraquara  
Valor - R\$ 200.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo (PT-SP), mediante articulação da Bancada do Partido dos Trabalhadores de Araraquara.

v) PROPOSTA – 2020.58.16896

Resolução SS nº 69, de 12/05/2020

AÇÃO: Custeio

Valor - R\$ 200.000,00

Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Fernando (PT-SP), mediante articulação do Vereador Edio Lopes.


Conforme pode ser verificado junto a documentação anexa, os recursos financeiros das emendas parlamentares supramencionadas já foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, sendo necessário contar com as dotações/rubricas orçamentárias pertinentes para a realização com despesas de custeio da Secretaria municipal de Saúde – aquisição de medicamentos e de insumos para unidades de saúde, torpedos de oxigênio para pacientes, locação de veículos de transporte de pacientes e material para exames, pagamento de consumo de energia elétrica e telefone, dentre outros.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



FLS.	04
PROC	201/2020
C.M.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **154/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Atividade		
10.302.0079.2.174	Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020,

*[Signature]*

EM BRANCO



FLS.	05
PROC.	2020/000
C.M.	000

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**,  
Prefeito Municipal



EM BRANCO



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
**Portal de Finanças**

FLS. 06  
PROC 201/2020  
C.M. MG

Número demanda:

2020SES3523

Conveniado:

13.776.613/0001-67 - FUNDO - ARARAQUARA

Programa

Instrumento Legal

Impositivas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE10099	28/04/2020	TESOURO	100.000,00
Total			100.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012020OB38840	28/04/2020	100.000,00
Total		100.000,00

Total Pago	100.000,00
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Portal de Finanças

Numero demanda:

2020SES3524

Conveniado:

13.776.613/0001-67 - FUNDO - ARARAQUARA

Programa

Impositivas

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

R\$ 150.000,00

Base Mensal

R\$ 150.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE10100	28/04/2020	TESOURO	150.000,00
Total			150.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012020OB38841	28/04/2020	150.000,00
Total		150.000,00

Total Pago	150.000,00
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
**Portal de Finanças**

FLS.	07
PROC	201/2020
C.M.	ME

Número demanda:

2020SES6555

Conveniado:

13.776.613/0001-67 - FUNDO - ARARAQUARA

Programa

Instrumento Legal

Impositivas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE06747	14/05/2020	TESOURO	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012020OB46847	14/05/2020	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

<b>Total Pago</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Saldo a pagar</b>	<b>0,00</b>



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
Portal de Finanças

Número demanda:

2020SES6557

Conveniado:

13.776.613/0001-67 - FUNDO - ARARAQUARA

Programa

Impositivas

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

R\$ 200.000,00

Base Mensal

R\$ 200.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE06750	14/05/2020	TESOURO	200.000,00
Total			200.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012020OB46849	14/05/2020	200.000,00
Total		200.000,00

Total Pago	200.000,00
Saldo a pagar	0,00



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira  
**Portal de Finanças**

FLS.	08
PROG	201/2020
C.M.	llg

Número demanda:

2020SES6877

Conveniado:

13.776.613/0001-67 - FUNDO - ARARAQUARA

Programa

Impositivas

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2020NE06749	14/05/2020	TESOURO	200.000,00
<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012020OB46848	14/05/2020	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

<b>Total Pago</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Saldo a pagar</b>	<b>0,00</b>

EM BRANCO

# Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 91 – DOE – 13/05/20 - seção 1 – p.24

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 69, de 12-05-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da Rede do Estado decorrentes de Emendas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando: o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculados à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde; a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

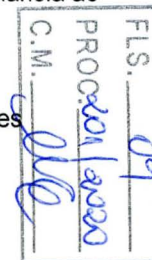
a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população; a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento das Emendas Parlamentares, conforme ANEXO I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da Rede do Estado decorrentes de Emendas Parlamentares.

§ único. É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, § 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.





Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO SS 69/2020**

<b>COD.</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº EMENDA</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
(...)					
18	ARARAQUARA	2020.38.15902	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Custeio para (Prefeitura Municipal de Araraquara)	R\$ 100.000,00
19	ARARAQUARA	2020.67.16213	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Compra de Equipamento de Raio X – Upa Vila Xavier	R\$ 120.000,00
20	ARARAQUARA	2020.35.16781	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Destinação de Recursos para Custeio da Saúde do Município de Araraquara	R\$ 200.000,00
21	ARARAQUARA	2020.58.16896	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Custeio	R\$ 200.000,00
22	ARARAQUARA	2020.55.16942	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Aquisição de Veículo(s)	R\$ 200.000,00
23	ARARAQUARA	2020.54.16073	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Compra de Ônibus para Atendimento de Pacientes	R\$ 300.000,00
(...)					

# Diário Oficial Poder Executivo

FLS.	10
PROC.	201/2020
C.M.	<i>[assinatura]</i>

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 79 – DOE – 24/04/20 - seção 1 – p.25

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 55, de 23-04-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios – Anexo I, já foram consignados em 2019, por força de emendas impositivas, devidamente inscritas em Restos a Pagar;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo II, referentes à 2020 integram o Orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento das Emendas Parlamentares, conforme ANEXOS I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares. Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, § 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I e II, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-052008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO SS 55/2020**  
(...)

**ANEXO II**  
**RESOLUÇÃO SS 55/2020**

<b>COD.</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EMENDA</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
(...)					
33	ARARAQUARA	2020.34.15818	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARARAQUARA	R\$ 100.000,00
34	ARARAQUARA	2020.86.16514	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	CUSTEIO EM SAÚDE	R\$ 100.000,00
35	ARARAQUARA	2020.3.16915	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
(...)					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


FLS.	11
PROC.	201/2020
C.M.	016

## DESPACHOS

### Processo nº 201/2020

Senhor Presidente,

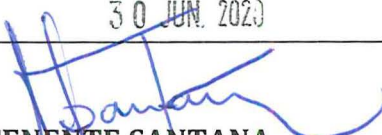
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>26 JUN 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>10 AGO 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; e 2 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 29 de junho de 2020.		
 <b>CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA</b> Assistente Técnico Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 30 JUN. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	10
Proc.	201/20
Resp.	☉

**PARECER N°**

**217**

**/2020**

Projeto de Lei nº 154/2020

Processo nº 201/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 30 JUN. 2020

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	B
Proc.	20120
Resp.	C

**PARECER Nº 138 /2020**

Processo nº 201/2020

Projeto de Lei nº 154/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 JUN. 2020

**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFO

**Elias Chediek**

**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

Folha	14
Proc.	2120
Resp.	0

**PARECER Nº**

**065**

**/2020**

Projeto de Lei nº 154/2020

Processo nº 201/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

30 JUN. 2020

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

**Jéferson Yashuda**

**Zé Luiz (Zé Macaco)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	15
Proc.	201/20
Resp.	6

Requerimento Número **626** /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 30 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 201/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 154/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 160ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO LANDIM**  
Vereador



Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 30 JUN 2020 .....  
.....  
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.  
Araraquara, 30 JUN 2020  
.....  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 16  
Proc. 20/20  
Resp. C

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 154/2020, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 154/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Atividade		
10.302.0079.2.174	Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R \$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R \$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R \$	350.000,00
FONTE RECURSO	DE	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



Folha 57  
Proc. 2016  
Resp. 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

30 JUN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

Aprovado  
Araraquara, 30 JUN. 2020  
  
Presidente



Folha 18  
Proc. 2016  
Resp. 9

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 162/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 154/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Atividade		
10.302.0079.2.174	Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020,

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



Folha	19
Proc.	2020
Resp.	0

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	20
Proc.	212
Resp.	G

Ofício nº 90/2020-DL

Araraquara, 30 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos atinentes aos projetos aprovados na 160ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2020, a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
155/2020	PLC 11/2020	Dispõe sobre a execução de edificações diversas no Município, com a utilização de contêineres, e dá outras providências.
156/2020	PLC 002/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação dos itens que especifica nas piscinas de uso coletivo – no Município de Araraquara – e dá outras providências.
157/2020	147/2020	Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.
158/2020	148/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
159/2020	149/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.295, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.
160/2020	150/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
161/2020	153/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
162/2020	154/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Outrossim, encaminho o autógrafo relativo ao projeto aprovado, com emendas, na 29ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020, a seguir relacionado:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
163/2020	121/2020	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

Neste prumo, enfatiza-se que o Projeto de Lei nº 121/2020, incluindo seus anexos, foi integralmente aprovado, de modo que estes se mantêm inalteráveis – salvo no tocante às alterações promovidas por sobreditas emendas.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 026/2020

Em 09 de julho de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.990	1º/07/2020	157/2020	147/2020
9.991	1º/07/2020	158/2020	148/2020
9.992	1º/07/2020	159/2020	149/2020
9.993	1º/07/2020	160/2020	150/2020
9.994	1º/07/2020	161/2020	153/2020
9.995	1º/07/2020	162/2020	154/2020
9.996	1º/07/2020	147/2020	74/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 201/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

17/07/2020  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
("RAP").

MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.995, DE 1º DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 162/2020 – Projeto de Lei nº 154/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Atividade		
10.302.0079.2.174	Manutenção das atividades/ações/serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.86.16514 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.3.16915 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.38.15902 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.35.16781 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.58.16896 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2020.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).